



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de Abril de 2009



Série

Número 36

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 485/2009**

Louva publicamente Luís Filipe Figueiredo Silva Costa Neves, pelos serviços prestados como Chefe de Serviço de Ortopedia da Carreira Médica Hospitalar, com o cargo de Director de Serviço de Ortopedia do Serviço de Saúde da Região, E.P.E..

**Resolução n.º 486/2009**

Louva publicamente Celso António Rosa Almeida Silva, pelos serviços prestados como Chefe de Serviço de Cirurgia Geral da Carreira Médica Hospitalar, com o cargo de Director de Serviço da Cirurgia II do Serviço de Saúde da Região, E.P.E..

**Resolução n.º 487/2009**

Louva publicamente José Alberto Silva Rodrigues, pelos serviços prestados como Chefe de Serviço de Ortopedia da Carreira Médica Hospitalar do Serviço de Saúde da Região, E.P.E..

**Resolução n.º 488/2009**

Mandata Carlos Norberto Catanho José, Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região, para em representação da Região, participar na reunião da Assembleia Geral de Accionistas da sociedade anónima desportiva denominada Marítimo da Madeira - Futebol - S.A.D..

**Resolução n.º 489/2009**

Autoriza a celebração de um contrato de prestação de serviços com a sociedade denominada Madeira Tecnopolo, S.A., tendo em vista permitir a utilização do Parque Científico e Tecnológico, por parte do Conservatório - Escola Profissional de Artes, entidade tutelada pela Secretaria Regional da Educação e Cultura.

**Resolução n.º 490/2009**

Autoriza as instituições particulares de solidariedade social que desenvolvem a sua actividade ao nível da educação/ensino a procederem à actualização das remunerações base e do subsídio de refeição até ao montante estabelecido para a Administração Pública, à excepção do pessoal que iniciou funções no ano escolar 2008/2009.

**Resolução n.º 491/2009**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com o Município de Câmara de Lobos, tendo em vista a realização e execução do projecto denominado Município da Cultura 2009.

**Resolução n.º 492/2009**

Autoriza a celebração de dois contratos-programa com Nelson Alejandro Vieira dos Santos e Mário António Barros, tendo em vista a sua preparação e participação no Concurso Nacional das Profissões (Skills Portugal).

**Resolução n.º 493/2009**

Mandata o Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional dos Recursos Humanos para procederem a passagem à fase de intervenção administrativa referente ao processo de revisão do Contrato Colectivo de Trabalho para o sector de Garagens, Estações de Serviço, Parques de Estacionamento, Postos de Abastecimento de Combustíveis, Postos de Assistência a Pneumáticos, Revenda e Distribuição de Gás, na Região.

**Resolução n.º 494/2009**

Mandata o Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional dos Recursos Humanos para procederem a passagem à fase de intervenção administrativa referente ao processo de revisão Contrato Colectivo de Trabalho para o sector dos Transportes Públicos de Passageiros e Turistas da Região.

**Resolução n.º 495/2009**

Autoriza uma alteração à programação financeira do protocolo celebrado com a Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A, que passa a ser efectuada na totalidade em 2009.

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 485/2009**

Considerando que o Dr. Luís Filipe Figueiredo Silva Costa Neves, Chefe de Serviço de Ortopedia da Carreira Médica Hospitalar, com o cargo de Director de Serviço de Ortopedia do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., de forma exemplar e empenhada;

Considerando a sua competência e qualidades técnicas e humanas que foram evidenciadas ao longo da sua carreira médica;

Assim, ao passar à situação de aposentado, o Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Abril de 2009, resolveu louvar publicamente o Dr. Luís Filipe Figueiredo Silva Costa Neves, dando público testemunho e reconhecimento do seu perfil técnico excepcional e do seu elevado sentido de missão com que ao longo destes anos se dedicou ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 486/2009**

Considerando que o Dr. Celso António Rosa Almeida Silva, Chefe de Serviço de Cirurgia Geral da Carreira Médica Hospitalar, com o cargo de Director de Serviço de Cirurgia II do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., de forma exemplar e empenhada;

Considerando a sua competência e qualidades técnicas e humanas que foram evidenciadas ao longo da sua carreira médica;

Assim, ao passar à situação de aposentado, o Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Abril de 2009, resolveu louvar publicamente o Dr. Celso António Rosa Almeida Silva, dando público testemunho e reconhecimento do seu perfil técnico excepcional e do seu elevado sentido de missão com que ao longo destes anos se dedicou ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 487/2009**

Considerando que o Dr. José Alberto Silva Rodrigues, Chefe de Serviço de Ortopedia da Carreira Médica

Hospitalar do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., de forma exemplar e empenhada;

Considerando a sua competência e qualidades técnicas e humanas que foram evidenciadas ao longo da sua carreira médica;

Assim, ao passar à situação de aposentado, o Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Abril de 2009, resolveu louvar publicamente o Dr. José Alberto Silva Rodrigues, dando público testemunho e reconhecimento do seu perfil técnico excepcional e do seu elevado sentido de missão com que ao longo destes anos se dedicou ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 488/2009**

Considerando que o “Marítimo da Madeira - Futebol - SAD” necessita reunir a Assembleia Geral de Accionistas, sem observância das formalidades prévias nos termos do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Abril de 2009, resolveu mandar o Dr. Carlos Norberto Catanho José, Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar em reunião da Assembleia Geral de Accionistas do “Marítimo da Madeira - Futebol - SAD”, que terá lugar no próximo dia 23 de Abril de 2009, pelas 18h00 horas, no Complexo Desportivo do Marítimo, sito na Rua Campo do Marítimo, freguesia de Santo António, ficando autorizado nos termos e para os efeitos do número três do citado artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais, a deliberar nos termos e condições que tiver por convenientes, sobre qualquer assunto que seja submetido a deliberação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 489/2009**

Considerando que a sociedade designada por Pólo Científico e Tecnológico da Madeira - Madeira Tecnopólo. S.A., tem por objecto social o desenvolvimento, a promoção e gestão do Parque Científico e Tecnológico, a prestação dos

serviços de apoio necessários à sua actividade, bem como o incremento do desenvolvimento económico, científico e tecnológico da Madeira, através do reforço competitivo das empresas, da internacionalização da criação de empresas inovadoras e de base tecnológica, da extensão das actividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, da valorização do potencial humano e do ordenamento do território;

Considerando que a empresa designada por Pólo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A., entidade com a natureza de sociedade anónima, com capitais resultantes da participação da Região Autónoma da Madeira e de outras entidades públicas e privadas, se propôs proceder à gestão do Parque Científico e Tecnológico da Madeira;

Considerando estar devidamente comprovada a aptidão técnica do Pólo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A. designadamente, no desenvolvimento de projectos anteriores e similares ao descrito nesta Resolução;

Considerando ainda que se tem por objectivo a disponibilização de serviços e mais-valias por parte do Madeira Tecnopolo, S.A. na área referente ao acompanhamento de projectos inovadores e a utilização por entidades sob tutela da Secretaria Regional de Educação e Cultura de serviços do Parque Científico e Tecnológico da Madeira, que se situa junto da população universitária, com o escopo de concretização de prerrogativas de interesse regional, em articulação com a política definida pelo Governo Regional da Madeira;

Considerando ainda que pela Resolução n.º 810/2002 de 11 de Julho se autorizou a celebração de contrato de prestação de serviços entre o Madeira Tecnopolo e a Região Autónoma da Madeira tendo em vista permitir a utilização por parte do Conservatório de serviços do Parque de Ciência e Tecnologia da Madeira.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 16 de Abril de 2009, resolveu:

- 1 - Celebrar um contrato de prestação de serviços com o Madeira Tecnopolo S.A., tendo em vista permitir a utilização por parte do Conservatório - Escola Profissional de Artes, entidade sob tutela da Secretaria Regional de Educação e Cultura de serviços do Parque Científico e Tecnológico da Madeira;
- 2 - Dispensar a respectiva aquisição de concurso público ou limitado, e ainda de consulta, ao abrigo do artigo 5.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos;
- 3 - Mandatar o Secretário Regional de Educação e Cultura, para em representação da Região, proceder à outorga do contrato de prestação de serviços a celebrar com o Madeira Tecnopolo, S.A.;
- 3 - Aprovar a minuta do contrato de prestação de serviços, que tem início na data da sua assinatura e término a 31 de Dezembro de 2010;
- 4 - A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional de Educação e Cultura 07, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica 02.02.25

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 490/2009

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Abril de 2009, resolveu autorizar as Instituições Particulares de Solidariedade Social existentes na R.A.M. que desenvolvam a sua actividade ao nível da educação/ensino (à excepção do pessoal que iniciou funções no ano escolar 2008/2009) a procederem à actualização das remunerações base e do subsídio de refeição até ao montante estabelecido para a Administração Pública, aplicando para o efeito as percentagens de actualização constantes nas Portarias n.º 1553-C/2008 e n.º 1553-D/2008, ambas de 31 de Dezembro, assim como o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/90/M, de 18 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2002/M, de 1 de Março e na Resolução de Conselho de Governo n.º 232/2009, de 3 de Março.

Em tudo o mais os trabalhadores ao serviço de tais Instituições encontram-se sujeitos às disposições constantes na Portaria de Regulamentação de Trabalho aplicável ao sector.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 07, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificações 04.07.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 491/2009

Considerando a criação do Município da Cultura da Região Autónoma da Madeira, através do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2007/M, de 12 de Janeiro;

Considerando que nos termos do identificado diploma legal, o Governo Regional comparticipa financeiramente na realização e execução do Município da Cultura;

Considerando que o Município da Cultura 2009 é o Município de Câmara de Lobos, conforme a Resolução n.º 1554/2008, de 18 de Dezembro;

Considerando o n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 31 de Dezembro;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Abril de 2009, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 31 de Dezembro e do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2007/M, de 12 de Janeiro, autorizar a celebração de um contrato-programa com o município de Câmara de Lobos, tendo em vista a realização e execução do Município da Cultura 2009.
- 2 - Para a prossecução do Município da Cultura 2009, conceder ao Município de Câmara de Lobos uma comparticipação financeira que não excederá € 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta euros), sendo que 80%, a que corresponde € 35.000,00, do apoio será processado após a assinatura do contrato-programa, no ano de 2009 e os restantes 20%, a que corresponde € 8.750,00, após a entrega do Relatório Final em 2010.
- 3 - O contrato-programa a celebrar com o Município de Câmara de Lobos é vigente desde 2 de Janeiro de 2009 e até 31 de Março de 2010.
- 4 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica

arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.

- 5 - Mandatar o Secretário Regional da Educação e Cultura, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato-programa.
- 6 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar são inscritas na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 30, Subdivisão 12, Classificação Económica 04.05.03 A.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 492/2009

Os Campeonatos das Profissões são encontros profissionais que se realizam de dois em dois anos, através dos quais jovens, dos 16 aos 21 anos, têm oportunidade de se candidatarem, com vista a demonstrarem e serem avaliadas as suas competências profissionais;

Com os referidos eventos, pretende-se estimular a promoção sócio-profissional, proporcionar o conhecimento de diferentes métodos e técnicas de execução, desenvolver o espírito de qualidade, bem como seleccionar os melhores jovens concorrentes de cada profissão;

O Decreto Legislativo Regional n.º 11/2004/M, de 17 de Junho visa assegurar a participação da Região Autónoma da Madeira nos Campeonatos (quer nacionais, quer internacionais), então designados de Concursos de Formação Profissional, e prevê a concessão de apoio financeiro a jovens com vista a suportar as despesas inerentes à sua preparação e participação nos referidos Campeonatos, conforme previsto no artigo 2.º do citado diploma legal;

No sentido de garantir a participação dos jovens seleccionados e a respectiva representação regional no Skills Portugal, bem como a sua adequada preparação por forma a potenciar o melhor resultado possível, face aos exigentes objectivos estabelecidos pela Comissão Nacional Organizadora dos Campeonatos de Formação Profissional, importa atribuir aos concorrentes os necessários apoios financeiros que lhe permitam efectivar a preparação e participação no Campeonato, com vista a compensá-los pela remuneração que deixam de auferir, durante o período em que são dispensados pelas respectivas entidades patronais, de valor igual ao que auferiam se se encontrassem a trabalhar, acrescido dos montantes destinados a compensar as despesas suportadas com deslocações, ao abrigo do supramencionado diploma legal.

Atendendo então à importância e à necessidade de assegurar a participação da Região no Campeonato Nacional das Profissões que tem lugar em Santarém, de 9 a 12 de Março de 2009;

Considerando ainda que, os jovens Nelson Alejandro Vieira dos Santos e Mário António Barros, concorreram e venceram o Campeonato Regional das Profissões, nas áreas de Alvenaria e Carpintaria, respectivamente, ficando assim seleccionados para concorrer ao Campeonato Nacional das profissões, nas referidas áreas profissionais, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma legal.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Abril de 2009, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 31 de Dezembro e nos artigos 2.º a 4.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 11/2004/M, de 17 de Junho, autorizar a celebração de dois contratos-programa com Nelson Alejandro Vieira dos Santos e Mário António Barros, tendo em vista a sua preparação e participação no Concurso Nacional das Profissões (Skills Portugal), a decorrer em Santarém, de 9 a 12 de Março de 2009.

- 2 - Para a prossecução das actividades previstas no número anterior, conceder a Nelson Alejandro Vieira dos Santos uma comparticipação financeira que não excederá € 546,87 (quinhentos e quarenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos), e a Mário António Barros uma comparticipação financeira que não excederá € 498,57 (quatrocentos e noventa e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), atribuídas na sua totalidade, logo após o seu regresso à Região Autónoma da Madeira, na sequência da sua participação do Campeonato Nacional das Profissões (Skills Portugal), conforme previsto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2004/M, de 17 de Junho.
- 3 - Os contratos-programa a celebrar produzem efeitos desde 5 de Fevereiro a 20 de Março de 2009.
- 4 - Aprovar as minutas dos contratos-programa, que fazem parte integrante da presente Resolução e que ficam arquivadas na Secretaria Geral da Presidência do Governo Regional.
- 5 - Mandatar o Secretário Regional da Educação e Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar os respectivos processos e outorgar os contratos.
- 6 - A despesa resultante da celebração dos contratos-programa tem cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01 e classificação económica 04.08.02 R.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 493/2009

O Governo Regional, tendo tomado conhecimento do processo negocial e conciliatório, referente à revisão do Contrato Colectivo de Trabalho para o sector de Garagens, Estações de Serviço, Parques de Estacionamento, Postos de Abastecimento de Combustíveis, Postos de Assistência a Pneumáticos, Revenda e Distribuição de Gás na Região Autónoma da Madeira, e constatado que apesar de todos os esforços conciliatórios empreendidos pela Secretaria Regional dos Recursos Humanos não foi possível obter o consenso das partes no referido processo, deliberou mandar o Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional dos Recursos Humanos para a passagem do referido processo à fase de intervenção administrativa, com vista a estabelecer as condições mínimas remuneratórias, nos termos legais, atenta a importância deste sector para a economia regional e a consequente necessidade de assegurar as condições necessárias à normalidade do seu funcionamento.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 494/2009**

O Governo Regional, tendo tomado conhecimento do processo negocial e conciliatório, referente à revisão do Contrato Colectivo de Trabalho para o sector dos Transportes Públicos de Passageiros e Turistas da Região Autónoma da Madeira, e constatado que apesar de todos os esforços conciliatórios empreendidos pela Secretaria Regional dos Recursos Humanos não foi possível obter o consenso das partes no referido processo, deliberou mandar os Secretários Regionais da tutela do sector e do Trabalho, para a passagem do referido processo à fase de intervenção administrativa, com vista a estabelecer as condições mínimas remuneratórias, nos termos legais, atenta a importância deste sector para a economia regional e a consequente necessidade de assegurar as condições necessárias à normalidade do seu funcionamento.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 495/2009**

Considerando que a sociedade Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A. é a concessionária do Sistema de Transferência, Triagem, Valorização e Tratamento de Resíduos da Região Autónoma da Madeira, em regime de serviço público e de exclusividade, ao abrigo do estipulado no Decreto Legislativo Regional n.º 28/2004/M, de 24 de Agosto e no respectivo Contrato de Concessão de Exploração e Gestão, outorgado no dia 23 de Dezembro de 2004;

Considerando que a Resolução n.º 1482/2007, de 28 de Dezembro, autorizou a celebração de um protocolo com aquela sociedade tendo em vista atribuir uma indemnização compensatória decorrente das actividades de interesse público confiadas pela Região Autónoma da Madeira, no domínio da gestão de resíduos;

Considerando que se revela necessário proceder à alteração da programação financeira, bem como proceder à correcção da classificação económica da despesa.

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 16 de Abril de 2009, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2009, em conjugação com o n.º 5 da Base III do Anexo II, que define as bases da Concessão, do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2004/M, de 24 de Agosto, e com o n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, e da cláusula 13.6 do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão do Sistema de Transferência, Tratamento, Triagem e Valorização de Resíduos Sólidos da Região Autónoma da Madeira realizado no dia 23 de Dezembro de 2004 entre a Região Autónoma da Madeira e a sociedade denominada Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A, autorizar uma alteração à programação financeira do protocolo celebrado com a Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A, que passa a ser efectuada na totalidade em 2009.
- 2 - Corrigir o cabimento orçamental da despesa fixada no n.º 1, referente a 2009, para a Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 04, Classificação Económica 05.01.01.A.
- 3 - Aprovar a minuta de alteração do protocolo, a qual faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar a alteração do protocolo.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)